



# MUNICÍPIO DE MURÇA

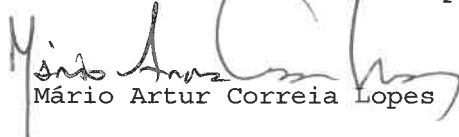
## DESPACHO N.º 1/2023

### DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. Considerando o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento n.º 2016/679, de 27 de abril, (doravante RGPD), cujo objetivo se traduz no tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados;
  2. Considerando que os dados pessoais se traduzem na informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável;
  3. Considerando que as estereotipadas temáticas trazidas por este Regulamento, com a consequente criação de novas figuras/funções;
  4. Considerando que criação da figura do Responsável pelo Tratamento prevista no n.º 7 do artigo 4.º e aqui se transcreve a sua definição: "pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um dos Estados-Membros";
  5. Considerando que a Câmara Municipal de Murça é o "Responsável pelo Tratamento", ao qual incumbe proceder à adoção das medidas técnicas organizativas, que se mostrem adequadas a assegurar que o tratamento dos dados é realizado em conformidade com os requisitos vertidos no RGPD;
  6. Considerando a obrigatoriedade da Câmara Municipal de Murça de, na pessoa do seu Presidente, proceder à designação de um elemento que assuma as funções de Encarregado de Proteção de Dados, nos termos da alínea a) do n.º 1, ns.º 3 e 6, todos do artigo 37.º do RGPD;
  7. Considerando a idoneidade que a posição de Encarregado de proteção de Dados exige;
- Designo, nos termos da alínea a) do n.º 1 e ns.º 5 e 6, todos do artigo 37.º do RGPD, o Técnico Superior, António Moreira Carvalho Alves, como Encarregado de Proteção de Dados, por dispor dos conhecimentos e aptidões profissionais/técnicas necessárias ao desempenho das funções previstas no artigo 39.º do RGPD.

Murça, 9 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

  
Mário Artur Correia Lopes